



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Solicitado discussão pelo Vereador:

DEVANIL DA RESSACA

Fica inscrito para expediente futuro.

Ibiúna, 13/08/2024

REQUERIMENTO N° 83/2024

Requeiro à mesa, dispensadas as formalidades regimentais, seja o presente encaminhado ao **CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**, para que o mesmo após consulta ao setor competente envie a está Casa de Leis, informações sobre a falta de Professores de Educação Física nas Escolas de nosso Município, bem como sobre as poucas vagas no Concurso Público com apenas 02 vagas para esses Profissionais.

Justificativa.

Justifica-se o presente requerimento, tendo em vista que Após mais de 7 anos sem concurso público em nossa cidade, finalmente houve um edital lançado em 24 de novembro de 2023, após intensa pressão da população sobre o executivo. O edital passou por algumas rerratificações, com a remoção e adição de cargos e a prova ocorreu em 28 de janeiro de 2024. Para o cargo de Educação Física, foram convocados apenas três candidatos e dois estão na função. Agora, no início do 3º bimestre, apenas dois professores atuam na rede: um profissional no centro e outro no bairro Ressaca. Sabendo que esse cargo ainda não existia na cidade e que todas as salas são livres, foi feito um levantamento que indicou que atualmente são necessários 30 professores. Solicitamos informações e explicações sobre o chamamento do concurso público dos professores de Educação Física.

Vale mencionar que segundo a LDB 9.394/96 a Educação Física é componente curricular obrigatório, apresentando algumas possibilidades que permitem ao aluno não participar das aulas.

Lei nº 9.394/96 dispõe para a Educação Básica:

Art. 26. Os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.

(...)

§ 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, nº 314 – CEP 18150-000 – Ibiúna/SP.

Telefone (15) 3241-1501 – (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno:

A Educação Física é componente curricular obrigatório da Educação Básica, o numero de Professores de Educação Física é insuficiente para atender a demanda causando prejuízos aos alunos, tendo em vista que aulas de Educação Física só podem ser realizadas por Professores de Educação Física formados.

Vale informar que o presente requerimento, é destinado para defesa de direitos e esclarecimentos de situação de interesse público, nos termos da Constituição Federal, especificamente artigo 5º incisos XXXIII, XXXIV, , Art. 95 da L.O.M (Lei Orgânica Municipal) e L.A.I – Lei de Acessos a Informações (Lei nº 12.527/11).

**SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 13
DE AGOSTO DE 2024.**

Rozi Aparecida D. Soares Machado
VEREADORA

Dr. Walmir Junior
Vereador